

**OFI.NII. FR.2020.0904**  
**Nº IBAMA: 02001.001577/2016-20 (CIF)**

Belo Horizonte, 22 de junho de 2020

**Ao**

**COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF**

**A/C: ILMO. SR. EDUARDO FORTUNATO BIM**

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF

CEP: 70818-900

Prezado(a) Senhor(a),

A **FUNDAÇÃO RENOVA** vem, respeitosamente, por seu representante abaixo assinado, e como desdobramento do processo de revisão realizado em atendimento à cláusula 203 do TTAC, conforme já descrito no ofício OFI.NII.FR.2020.0172 de 03 de março de 2020, encaminhar a nova versão do documento de definição do programa **PG42 – Ressarcimento dos Gastos Públicos Extraordinários** (anexo).

**PROCESSO DE REVISÃO**

O documento de definição encaminhados através deste ofício representa o resultado da oficina realizada nos dias 19 e 20 de dezembro de 2019, conduzida pela Falconi com a participação dos representantes do sistema CIF e Fundação (tabelas 1 e 2), e posterior validação pela governança interna da Fundação Renova.



Nome	Órgão / local
Margareth Coelho	SEAMA
Hercules Reis	SEDE
Camilla Nogueira	SETADES
Camila Paulini	Ramboll
Lucas Dias Alves	FAPEMIG
Ricardo Iannotti	Governo ES
Hugo Tofoli	Aderes - ES
Antonio Mauro	PMM
Maria Esther	Comitê Gestor
Victor Augusto Gomes	CTEI
Matheus Nascimento	SEDE - MG
André Serretti	SEDE - MG
Aloisio Lopes	Ramboll

Tabela 1: participantes representantes sistema CIF. <sup>(1)</sup>

- (1) Apesar de estar previsto na metodologia das oficinas e de terem sido convidados, não houve indicação dos representantes da Defensoria Pública e Atingidos.

Nome	Gerência
Deborah Goldemberg	Socioeconômica
Carlos Cenachi	Governança
Roberto Ruggeri	Socioeconômica
Andrea Andrade	Socioeconômica
Lauren Brandi	Direitos Humanos
Ana Lage	Socioeconômica
Marcus Vinicius Pereira	Socioeconômica
Gabriela Metzker	Socioeconômica
Sergio Ferreira Filho	Governança
Igor Calhau	PMO
Mariana Mascarenhas	Governança
Kadio Aristide	Socioeconômica
Camila Camilo	Socioeconômica

Tabela 2: participantes representantes Fundação Renova.






Segue abaixo descrição do resultado das discussões do processo de revisão relacionado aos programas em questão.

## **PG42 – Ressarcimento dos Gastos Públicos Extraordinários**

### **1. Objetivos**

Não houve alteração no objetivo do programa proposto na oficina de revisão, sendo que no processo de validação interna foram realizados ajustes ficando o texto final conforme abaixo:

*Ressarcir os compromitentes do TTAC e os municípios impactados, que compreendem sua área de abrangência, pelos gastos públicos extraordinários decorrentes do evento, através da comprovação por meio de documentos oficiais, observada a política de compliance da Fundação, conforme cláusulas 141 a 143 do TTAC.*

### **2. Escopo**

Não houve alterações no escopo proposto na oficina de revisão. Como resultado do processo de validação interna foi incluído nas descrições dos processos item explicando o que será feito caso não haja retorno ou caso haja solicitação após o prazo do órgão ou município. Desta forma foram inseridos os seguintes textos na descrição dos processos:

- Processo de ressarcimento de órgãos compromitentes:

*Para os ressarcimentos além TTAC incorridos pelos compromitentes (Cláusula nº 143 do TTAC) a Fundação Renova enviará a todos os órgãos compromitentes comunicação formal com o intuito de que as despesas não destacadas no anexo do TTAC sejam levantadas em um prazo de até 60 dias após recebimento do comunicado para que estas, após analisadas e asseguradas por auditoria externa sejam objeto de ressarcimento no âmbito deste programa.*

DS DS DS DS  


- Processo de ressarcimento de municípios:

*Para o ressarcimento dos Municípios (cláusula nº142 do TTAC), a Fundação Renova enviará comunicado oficial para os municípios ainda não ressarcidos, apresentando o prazo de 60 dias para a realização do ressarcimento ou justificativa formal de recusa. Na hipótese de recusa, sugere-se (i) entender quais são os entraves do Município, verificando se há possibilidade de autocomposição e, caso não haja, (ii) elaborar ofício ao CIF/CTEI apresentando a situação, solicitando pauta para discussão e construção conjunta de um endereçamento, ainda se não houver consenso, (iii) diante da recusa do Município e após o CIF ser comunicado formalmente acerca do assunto, será ajuizada ação consignatária de pagamento em face do Município, com o depósito do valor a título de ressarcimento de gastos públicos extraordinários, dando-se ciência ao CIF.*

### **3. Cronograma e orçamento**

Não houve alterações no escopo proposto na oficina de revisão. No processo de validação interna o cronograma foi ajustado para término em maio de 2021.

### **4. Indicadores e Metas**

Não houve alterações no escopo proposto na oficina de revisão. No processo de validação interna foram feitos pequenos ajustes como a inclusão do número das cláusulas no nome dos indicadores e alteração do prazo final de medição na ficha do indicador para maio de 2021.

### **5. Critérios de Encerramento**

Não houve alteração na regra de encerramento durante a oficina de revisão e no processo de validação interna.

DS DS DS DS  


O documento apresentado no anexos deste ofício é o resultado do esforço na busca do melhor entendimento na definição dos objetivos, escopo, cronograma, orçamento (não foi objeto de discussão nas oficinas), resultados esperados (representados por seus indicadores e metas) e as regras de encerramento dos programas, considerando a contribuição de todos os envolvidos no processo de revisão.

Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,

## FUNDAÇÃO RENOVA

DocuSigned by:

*Delano G. Ulhoa Goulart*

BD3E584C019D4A8...

DELANO GERALDO ULHÔA GOULART  
GERENTE JURÍDICO

DocuSigned by:

*Carlos Anselmo Costa Cenachi*

2DBEE75DD8A64A1...

CARLOS ANSELMO COSTA CENACHI  
COORDENADOR GOVERNANÇA

DocuSigned by:

*Andrea Apponi*

3B1EA685D63446E...

ANDREA APPONI  
DIRETOR SOCIOECONÔMICO AMBIENTAL

DocuSigned by:

*Deborah Goldemberg*

EA3B3A3347AA49F...

DEBORAH GOLDEMBERG  
GERENTE SOCIOECONÔMICO